

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº, 289-2024 – AUTORIZA PODERES Á SECRETARIA DE FINANÇAS .....

**DECRETO Nº, 289-2024 – AUTORIZA PODERES Á SECRETARIA DE FINANÇAS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO DE Nº 289 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Jacobina (BA) e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, as disposições contidas na Lei nº 801, de 22 de dezembro de 2006.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados ao Secretário Municipal de Finanças, **conjuntamente** com o Prefeito sr. **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, portador do CPF nº 012.475.875-41, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Jacobina, CNPJ nº 14.197.586/0001-30, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Jacobina – BA.

**Art.2º.** A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

Emitir cheques (cód. 9);  
Abrir contas de depósito (cód. 10);  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);  
Requisitar talonários de cheques (cód. 27);  
Retirar cheques devolvidos (cód. 36);  
Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);  
Assinar apólice de seguro (cód. 73);  
Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);  
Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);  
Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento do Setor Público (cód. 119);  
Encerrar contas de depósito (cód. 133);  
Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 149).

**Art. 3º.** Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590